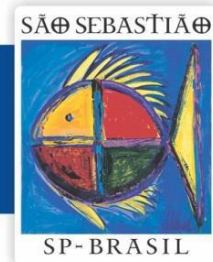




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 896 – 11 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 8068/2021

“Autoriza servidor municipal a assinar cheques e realizar transferências bancárias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a assinarem cheques e realizar transferências bancárias, sem a necessidade da assinatura em conjunto com o Chefe do Poder Executivo no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

- Luiz Alberto de Faria/ CPF nº 512.767.478-53
Secretário da Secretaria da Fazenda
- Hermínia Moreira Souza Portes/CPF nº 077.818.298-32
Diretora de Departamento Financeiro – Secretaria da Fazenda

Parágrafo único – Os cheques deverão conter a assinatura de dois servidores acima

citados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de janeiro 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8069/2021

“Autoriza servidor municipal a assinar cheques e realizar transferências bancárias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor abaixo relacionado a assinar cheques e realizar transferências bancárias, juntamente com o Chefe do Poder executivo no valor acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Luiz Alberto de Faria/ CPF nº 512.767.478-53
Secretário da Secretaria da Fazenda

Parágrafo Único – Os cheques deverão conter a assinatura do Secretário da Secretaria da Fazenda e do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8070/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições

legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.717343/2020, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/12/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição conforme disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003, Segunda Regra de Transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ JESUS GUTIERRES DE BIAGI**, matrícula nº 4425-3, admitido em 15 de agosto de 1996, no cargo de eletricitista, Referência 6, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 08 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021 - HCSS
PROCESSO Nº: 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 1º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 25/01/2021 ÀS 9:30 HORAS; 2º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 26/01/2021 ÀS 9:30 HORAS; 3º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 27/01/2021 ÀS 9:30 HORAS; 4º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 28/01/2021 ÀS 9:30 HORAS; 5º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 29/01/2021 ÀS 9:30 HORAS; DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 01/02/2021 ÀS 9:30 HORAS

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09h30min

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, 557, SALA 04 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

WILMAR RIBEIRO DO PRADO

INTERVENTOR

Extrato do Contrato Administrativo – nº 2021DTI001 – Processo nº.º 022/2020

Contratado: Office Vale Sistemas de impressão LTDA.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção com o fornecimento de suprimentos, peças e assistência técnica Preditiva, Preventiva e Corretiva em equipamentos de impressão, cópia e escâner do Hospital De Clínicas de São Sebastião, com Concessão de uso de equipamentos novos de primeiro uso.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2020.

Valor: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Data: 06/01/2021.

Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado pela Irmandade da Santa Casa e Wilson Souza Dias pela Contratada.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo nº 721.667/2020 (DJ nº 017/2020), com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamento para usuário da Rede Pública de Saúde do Município de São Sebastião, em atendimento a determinação judicial.

São Sebastião, 07 de janeiro de 2021.

Ana Cristina Rocha Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 60.918/2020 – Pregão Eletrônico Nº 042/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA SAÚDE (PROFISSIONAIS DE SAÚDE) E DEMAIS PROFISSIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

Tendo em vista que empresa T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA., anteriormente adjudicatária do **LOTE 1** solicitou sua desclassificação sob alegação de erro no lançamento da proposta, conforme o histórico anexado ao Processo Administrativo em epígrafe; que a empresa MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRO não apresentou amostra; que as empresas PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI solicitaram a desclassificação, e que a empresa GENERAL DOCTOR S SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA não anexou ao sistema eletrônico os documentos de habilitação, **o LOTE 1 fica adjudicado para a empresa J C B MATERIAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 6.960,00, motivo pelo qual fica RETIFICADA a Adjudicação / Homologação do presente certame, nos termos abaixo:**

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedora do certame a empresa:

J C B MATERIAIS LTDA ME	R\$ 13.953,75	Treze mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 516.370,00	Quinhentos e dezesseis mil trezentos e setenta reais
A C DA S LEITE DISTRIBUIDORA ME	R\$ 2.687,50	Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 136.190,00	Cento e trinta e seis mil cento e noventa reais
Medical System Brasil Importacao e Comercio de Produtos Medicos LTDA	R\$ 60.450,00	Sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais
Nurmed Industria e Comercio de Produtos Medicos	R\$ 386.370,00	Trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais
NKF-CONFECOES LTDA	R\$ 119.970,00	Cento e dezenove mil novecentos e setenta reais
R. DE SOUZA TRENTTO	R\$ 83.500,00	Oitenta e três mil e quinhentos reais

Data: **08/01/21**

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

J C B MATERIAIS LTDA ME	R\$ 13.953,75	Treze mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 516.370,00	Quinhentos e dezesseis mil trezentos e setenta reais
A C DA S LEITE DISTRIBUIDORA ME	R\$ 2.687,50	dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 136.190,00	Cento e trinta e seis mil cento e noventa reais
Medical System Brasil Importacao e Comercio de Produtos Medicos LTDA	R\$ 60.450,00	Sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais
Nurmed Industria e Comercio de Produtos Medicos	R\$ 386.370,00	Trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais
NKF-CONFECOES LTDA	R\$ 119.970,00	Cento e dezenove mil novecentos e setenta reais
R. DE SOUZA TRENTTO	R\$ 83.500,00	Oitenta e três mil e quinhentos reais

Data: **08/01/21**

Ana Cristina Rocha Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL DE RENDAS

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 138/2020

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

PRINCIPAL	R\$	9.600,00
MULTA	R\$	6.185,42
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$	2.770,83
JUROS	R\$	8.412,16
TOTAL	R\$	26.968,41

SUJEITO PASSIVO: **MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CPF: 259.676.938-74

1- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213.2307.0001.0001

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

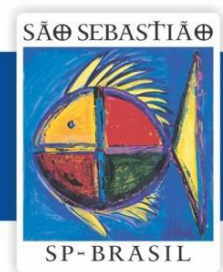
Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 896 – 11 de Janeiro de 2021

- 2- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
- 3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, nº. 185 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 10h00min às 17h00min.
- 4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à ESTRADA DO CASCALHO, Nº 1.145 – BOIÇUCANGA, SÃO SEBASTIÃO, de SANDRA SOLAI para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios datado de **26/03/2015**.
- 5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 717.215/2.020.
- 6- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
- 7- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior– RE 7042-0.
- 8- São Sebastião, 07 de janeiro de 2021.

DECRETO

Nº 8071/2021

“Prorroga o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela referente ao pagamento do IPTU – Exercício de 2021”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da parcela única e primeira parcela, referente ao IPTU – Exercício 2021;

CONSIDERANDO, face a implantação do carnê online, e a dificuldade encontrada por munícipe no primeiro ano da implantação, está medida é justa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2021, o prazo final para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU – Exercício de 2021, com os respectivos descontos de 20% (vinte por cento) para parcela única, e 10% para primeira parcela.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 11 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito